



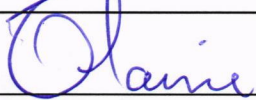
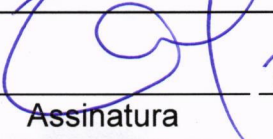
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 122/2022
DE: Secretaria de obras	Data: 21 /11/2022
PARA: Setor de Licitação	

Mediante a autorização desta secretaria, Solicito aditivo de prazo por mais 04 (quatro) meses ao contrato nº 59/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com vigência até 10/12/2022, conforme previsão constante na cláusula sexta do referido contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

O pedido se justifica pela necessidade de realização de serviços especializados em engenharia Ambiental para atendimento das demandas do Município, tais como: Assessoramento técnico ambiental junto aos órgãos competentes em questões relativas ao aterro sanitário; Licenciamento do Cemitério; Barracão da Reciclagem. elaboração Plano de Arborização, dentre outras ações que estão sendo desenvolvidas pela referida e que não podem ser paralisadas para que não ocorra sanções à administração municipal.

Atenciosamente...


Antonio Tintino da Silva
Secretário de obras

Recebido por: 		21 / 11 / 2022
Nome	Assinatura	



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Nova Santa Bárbara, 21/11/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 59/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com vigência até **10/12/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão constante na cláusula sexta do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 59/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento de prazo do contrato administrativo nº 59/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional na área engenharia ambiental, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa ALINE Y. HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.082.734/0001-68.

A Secretaria de Obras, justifica a necessidade de prorrogação do contrato para atendimento de demandas do Município, tais como: assessoramento técnico ambiental junto aos órgãos competentes em relação ao encerramento de atividades do aterro sanitário, licenciamento do cemitério municipal, licenciamento do barracão de reciclagem, elaboração e implantação do Plano Municipal de Arborização.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:, § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, I, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, a Secretaria interessada se manifestou no sentido de que: o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, sendo favorável a sua prorrogação.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 208/2022

Nova Santa Bárbara, 06/12/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Aditivo ao contrato nº 59/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2022, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, cujo objeto é a contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)**, mensal, totalizando **R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 208/2022, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2022, firmado com a empresa ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ sob o nº 46.082.734/0001-68, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: <u><i>Almeida</i></u>	<u><i>[Assinatura]</i></u>	<u>06/12/2022</u>
Nome	Assinatura	data



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/12/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras	160.005,00	243.005,00	190.661,62	52.343,18
001 Secretaria Municipal de Obras	5,00	60.005,00	14.067,72	45.937,28
15.452.0140.1004 Construção do Cemitério Municipal	5,00	60.005,00	14.067,72	45.937,28
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01040 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5,00	5,00	0,00	5,00
01040 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	60.000,00	14.067,72	45.932,28
002 Departamento de Meio Ambiente	160.000,00	183.000,00	176.594,10	6.405,90
17.512.0160.2011 Manutenção do Aterro Sanitário	160.000,00	175.000,00	172.509,10	2.490,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	25.000,00	24.942,48	57,52
01230 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	147.566,62	2.433,38
18.541.0170.2012 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	0,00	8.000,00	4.085,00	3.915,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01311 E 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
01311 EA 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	8.000,00	4.085,00	3.915,00
Total Geral	160.005,00	243.005,00	190.661,62	52.343,18

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/12/2022

Contas de despesa: 1040, 1230, 1311

164

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2022 A 06/2022

TA:

Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive incluindo este for deficitário.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL
CNPJ: 46.082.734/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:32 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **E066.3EE3.643C.EA19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.082.734/0001-68
Razão Social: ALINE Y HATTORY ENG AMBIENTAL
Endereço: AV SAO PAULO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112302360851662958

Informação obtida em 06/12/2022 09:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.082.734/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2022
NOME EMPRESARIAL ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUSTENTARE CONSULTORIA AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUSTENTARE.AMBIENTAL@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (43) 9186-8115/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **09:43:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 59/2022 - Engenharia Ambiental

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2022 09:52

Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>


Bom dia,

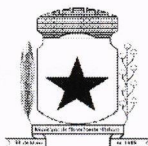
Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2022, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, cujo objeto é a contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 1º Aditivo Contrato 59 2022 - Aline - Prazo e Valor.pdf
175K



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 59/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 46.082.734/0001-68, com endereço à Avenida São Paulo, 1000 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pela **Sra. Aline Yumi Hattori**, inscrita no CPF sob n°. 076.346.379-55, RG n° 10.047.631-2, resolvem aditar de comum acordo, o contrato n.º 59/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, firmado entre ambos em 11/08/2022, com vigência de 04 (quatro) meses, referente ao Processo de Dispensa Eletrônica n° 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **09/04/2023**, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no artigo 57, I, § 2º da Lei n° 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

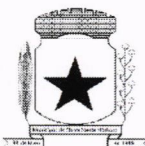
CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, um valor mensal de **R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)**, totalizando **R\$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1040	05.001.15.452.0140.1004	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1230	05.002.17.512.0160.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1311	05.002.18.541.0170.2012	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
 CLAUDEMIR VALERIO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Aline Yumi Hattori
Aline Yumi Hattori

Aline Y Hattori Engenharia Ambiental - Contratada

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Referente ao Contrato nº 59/2022.

REF.: Dispensa Eletrônica nº 12/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com endereço à Avenida São Paulo, 1000 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **09/04/2023**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ **4.085,00** (quatro mil e oitenta e cinco reais), mensais, totalizando R\$ **16.340,00** (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/12/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 119/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 06/09/2022 a 05/09/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15

Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	5625	Cimento com 50 Kg CPII E 32	VOTORAN	SACO	350,00	34,54	12.089,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	3213	Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível, capacidade de ½", potência 550 watts, rotação 3.000 RPM, acompanha mandril com chave	SKIL - 6602	UN	1,00	290,47	290,47
LOTE: 023 - Lote 023	1	9227	Parafusadeira furadeira 12v com 1 bateria, 1 carregador e maleta, velocidade 700 rpm	DWT - PFD 012	KIT	2,00	377,95	755,90
TOTAL								13.135,37

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

172

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

Aos 12 dias do mês de novembro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022, numeradas do nº 158 ao nº 172, que corresponde a este termo.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Data: 07/12/2022 09:38:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações